



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/CMSL.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de Material de Consumo diversos, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia/MA.

DATA: 02/03/2021.

HORA: ÀS 15:00 hs.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/CMSL

1 PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021/CMSL**, destinada à Contratação de Empresa especializada para a aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente, Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios e Suprimentos de Informática), de modo a atender as necessidades desta Câmara Municipal, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. Os envelopes de “Documentação” e “Proposta”, dos interessados em participar deste certame serão recebidos em sessão pública a realizar-se às 15:00 hs do dia 22 de março de 2021 e deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro, Santa Luzia (MA).

1.3. A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo menor preço, conforme o disposto no item 9.1.4, b, deste Edital.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada para a aquisição de Material de Consumo (higiene e limpeza; copa/cozinha; gêneros alimentícios; suprimentos de informática; expediente), de modo a atender as necessidades desta Câmara Municipal.

2.2 – O valor máximo do dispêndio com a aquisição do objeto é de:

LOTE 1: R\$ 21.107,60 (material tipo higiene e limpeza);

LOTE 2: R\$ 4.736,10 (material tipo copa/cozinha);

LOTE 3: R\$12.609,24 (gêneros alimentícios);

LOTE 4: R\$ 10.488,48 (material tipo: suprimentos de informática);

LOTE 4: R\$ 32.490,49 (material tipo: expediente).

Valor Global estimado R\$ 81.431,91 (oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital e que seja cadastrada na CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, ou em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93.

4. IMPEDIMENTOS

4.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1** Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com qualquer órgão público ou tenham sido por estes declaradas inidôneas.
- 4.1.3** Empresas em consórcio.
- 4.1.4** Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade desta Casa Legislativa.
- 4.1.5** Empresas que se encontrem sobre falência, concordata, dissolução ou liquidação.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

- 5.1.1** SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, da Cédula de Identidade ou documento equivalente, o Estatuto ou Contrato Social juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.
- 5.1.2** PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, deverá apresentar ainda, cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação,



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

mediante a apresentação dos originais para confronto, da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1., não excluirá a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.3. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Comissão de Licitação:

6.1.1 Credenciamento (entregar separadamente dos envelopes previstos nos itens 5.1.1 e 5.1.2);

6.1.2 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 1) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

À

Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

End.: Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

Data: 22/03/2021 ÀS 15:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/CMSL - **Envelope “Documentação”**.

6.1.3 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a proposta de preços (Envelope nº 2) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

À

Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

End.: Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

Data: 22/03/2021 ÀS 15:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/CMSL- **Envelope “Proposta de Preços”**.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope nº 1 “Documentação” deverá conter, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, mediante a apresentação dos originais para confronto, a seguinte documentação:

7.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

- h) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3 Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por no mínimo 01 (um) atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços em complexidade compatível com o objeto ora licitado.

7.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.4.1– certidão negativa de falência ou concordata, fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante.

7.1.4.2 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Social ou Patrimônio Líquido, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.4.3 – O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e registrado na Junta Comercial, anexados a este, documentação pessoal do Contador.

7.1.4.4. – As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial;

7.1.4.5 – Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- 7.1.5 Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

- 7.1.6** Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, observado o disposto no item 5 deste Edital, Anexo I.
- 7.1.7** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854, de 27.10.99, conforme modelo do Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, Anexo II.
- 7.1.8** Alvará da Vigilância Sanitária;

7.2. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação.

7.3. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

8 PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O Envelope nº 2 “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá conter, obrigatoriamente, a proposta de preços e o resumo da proposta em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo:

- 8.1.1** Razão Social, sede e número de inscrição do CNPJ da licitante;
- 8.1.2** Preço unitário e preço total do item em algarismo arábico e preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;
- 8.1.3** Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação do objeto da licitação, somente serão aceitos antes da abertura das propostas, não sendo admitida a simples oferta de desconto ou aumento de preços, sem suficiente demonstração do engano;
- 8.1.4** Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para validade da proposta, contada a partir da data de sua abertura;

8.2 A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a à execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado.

8.3 A descrição de todos os dados da proposta e toda a documentação exigida, é de exclusiva responsabilidade das licitantes.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

8.4 Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores.

8.5 As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, nelas não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

8.6 Em circunstâncias excepcionais, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, solicitará qualquer modificação.

8.7 Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

8.8 Constatada declaração ou documentação falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, o licitante será inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

- a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO;
- b) Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (Documentação) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.
- c) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (Documentação), através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

-
- d) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.
 - e) Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão da imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

9.1.2 Critérios para julgamento da documentação:

- a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:
 - a.1) apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.
 - a.2) não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 7.1.
- b) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Câmara Municipal poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação.

9.1.3 Abertura dos envelopes PROPOSTA:

- a) Os envelopes PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através da órgão de imprensa oficial.
- b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.
- c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
- d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 (Proposta), através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.
- e) Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

9.1.4 Critérios para julgamento da PROPOSTA:

a) Desclassificação:

a.1) Serão desclassificadas as propostas que:

a.1.1) estiverem em desacordo com este Edital;

a.1.2) estiverem com o valor total inferior a 50% do valor estimado;

a.1.3) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

a.2) Se todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

b) Classificação:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor, das que atendam integralmente o Edital, da seguinte forma:

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o MENOR PREÇO.

10 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

11.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

- 11.1.2** Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 11.1.3** Pedido de reconsideração, de decisão do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 11.1.4** Recurso será dirigido ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, classificada conforme abaixo especificado:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0000 – MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES ADM.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

14.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

14.2.1 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

14.2.2 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do sub-item 14.2.1.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

14.3 A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

14.4 As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

14.5.1 Advertência;

14.5.2 Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto sub-item 14.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.5.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.5.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.5.5 A aplicação da sanção prevista no sub-item 14.5.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos sub-ítem 14.5.2 e 14.5.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6 As sanções previstas nos sub-ítem 14.5.1, 14.5.3 e 14.5.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com sub-item 13.5.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.7 Ocorrendo à inexecução de que trata o sub-item 14.5, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

14.8 O segundo adjudicatário, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeito às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.9 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

15.2. Fica esclarecido que os licitantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal.

15.3 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

15.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2º do art. 41 da Lei 8666/93.

15.5 Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

15.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

15.7 Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

15.8A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

15.9 Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, situada na Av. Dep. Nagib Haickel s/nº - Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos.

15.10 As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, no endereço e horário mencionado no item 15.9, obedecendo aos seguintes critérios:

15.10.1 Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolados, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

15.10.2 Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

15.10.3 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

15.11 Ao adquirir o Edital, o licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.12 Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

14.12.1 Anexo I – Termo de Referência;

14.12.2 Anexo II – Modelo da Declaração (item 7.1.6);

14.12.3 Anexo III – Modelo da Declaração (item 7.1.7);

15.12.4 Anexo IV – Modelo do Resumo da Proposta de Preços;

15.12.5 Anexo V – Minuta do Contrato.

Santa Luzia–MA, 26 de fevereiro de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado em 26.02.2021 por afixação no vestibulo da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA(MA), em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/CMSL

ANEXO –I

“PROJETO BÁSICO”

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de material de consumo tipo: expediente, higiene e limpeza, gêneros alimentícios e suprimentos de informática – para o exercício de 2021, destinados à Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Valid. 12 meses	UNID	50	R\$9,85	R\$492,50
2	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. Val. 12 meses	UNID	50	R\$3,10	R\$155,00
3	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm. Validade indeterminada	Und	10	R\$12,85	R\$128,50
4	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros. Validade indeterminada	Und	10	R\$18,45	R\$184,50
5	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros. Validade indeterminada	Und	10	R\$13,00	R\$130,00
6	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 10 litros. ISSO 9001. Validade indeterminada	Und	10	R\$7,45	R\$74,50
7	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001. Validade indeterminada	Und	10	R\$15,00	R\$150,00
8	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 10 litros. Validade indeterminada	Und	10	R\$8,90	R\$89,00
9	Cesta para lixo em plástico com capacidade para 15l, no tamanho grande, com tampa e pedal.	Und	20	R\$48,00	R\$960,00
10	Copo descartável com capacidade de 180ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.Validade indeterminada	Caixa	20	R\$149,90	R\$2.998,00



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

11	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades. Validade indeterminada	Caixa	10	R\$225,00	R\$2.250,00
12	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Val. 12 meses	UNID	50	R\$3,45	R\$172,50
13	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade indeterminada	Und	100	R\$4,75	R\$475,00
14	Desodorizador ambiental - em aerosol, com fragrâncias variadas, contendo em seu rotulo: composição, componente ativo, sem cloro flúor carbono, com perfume, sem CFC (prejudicial a camada de ozônio), butano / propano, água, embalagem cm 400 ml / 277 mg,	UNID	60	R\$12,55	R\$753,00
15	Desodorizador de ambiente spray, fragrância diversas, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrico de sódio, água e propelente (propano/butano). Embalagem: frasco, contendo 400 ml.	UNID	60	R\$12,50	R\$750,00
16	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas. Validade indeterminada	Und	12	R\$5,00	R\$60,00
17	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.	Und	12	R\$12,00	R\$144,00
18	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade.	UNID	100	R\$1,00	R\$100,00
19	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm. Validade indeterminada	Und	100	R\$4,50	R\$450,00
20	Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	100	R\$2,25	R\$225,00
2	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. . Val. 12 meses	UNID	100	R\$12,50	R\$1.250,00
22	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	100	R\$4,50	R\$450,00
23	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados.	Par	100	R\$4,80	R\$480,00
24	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão).	UNID	100	R\$6,85	R\$685,00



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

25	Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g.	Und	100	R\$7,55	R\$755,00
26	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas.	UNID	100	R\$8,85	R\$885,00
27	Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m.	Und	80	R\$2,77	R\$221,60
28	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	Und	60	R\$3,60	R\$216,00
29	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade.	PCT	10	R\$98,99	R\$989,90
30	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 100 folhas. Validade indeterminada	PCT	10	R\$86,00	R\$860,00
31	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita. Validade indeterminada	Und	20	R\$12,50	R\$250,00
32	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	Pacote	40	R\$8,99	R\$359,60
33	Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueadora óptico, fragrância e água, contém alquibenzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500g. Caixa com 20 unidades.	PCT	10	R\$110,00	R\$1.100,00
34	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	PCT	10	R\$25,00	R\$250,00
35	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm De largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191. Validade indeterminada	PCT	100	R\$4,75	R\$475,00
36	Tapete anti-derapante: 100% polipropileno espuma tamanho 40x60cm Validade indeterminada	Und	10	R\$41,00	R\$410,00
37	Vassoura para vaso sanitário, especificação: Vassoura de nylon; tipo bola; com cabo; para uso em vaso sanitário; sem suporte. Validade indeterminada	Und	10	R\$5,70	R\$57,00
38	Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm. Validade indeterminada	Und	30	R\$9,00	R\$270,00
39	Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60, comprimento cerdas 5, largura cepa 10, altura cepa 4, comprimento cabo 115. Validade indeterminada	Und	30	R\$13,40	R\$402,00

R\$21.107,60

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL TIPO COPA COZINHA	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
40	Coador de café, material tecido, tamanho grande, utensílios adicionais com cabo de alumínio.	Unidade	4	16,07	64,28
41	Colher de sobremesa, material do corpo em aço inoxidável e material do cabo em polipropileno	Unidade	24	4,57	109,68



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

42	Colher descartável em polietileno, medindo aproximadamente 12,5 cm de comprimento, 0,85 mm de espessura, pacote com 50 unidades	Pacote	10	4,87	48,70
43	Colher, material alumínio, comprimento 50 cm	Unid	2	16,13	32,26
44	Concha em material do corpo de aço inoxidável tamanho médio	Unid	2	35,53	71,06
45	Conjunto de copos de vidro, na cor transparente, 360ml para água e sucos. Dimensões (i x a xp): 22,8x22,9x46,9 cm.	Conjunto	4	42,63	170,52
46	Conjunto de jarra e copos em vidro na cor transparente, composto por 01 jarra de 02 litros e 06 copos de 320ml	Conjunto	4	53,69	214,76
47	Copo material de vidro para água 200ml; características adicionais: liso, incolor, transparente e cilíndrico.	Unidade	24	6,6	158,40
48	Dispensador para sabonete líquido em aço inox com capacidade para 1l.especificação: possuir chave para fechamento total do recipiente. Dimensões mínimas: 12,5x15x11. Dotada de um visor para identificar nível de abastecimento. Alta resistência a impactos.	Unidade	10	50,75	507,50
49	Faca de mesa em material aço inoxidável, com cabo em material polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm.	Unidade	2	50,75	101,50
50	Faqueiro com 24 peças, em aço inox.	Unid.	2	50,75	101,50
51	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	Unidade	4	55,83	223,32
52	Garfo de mesa, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm.	Unidade	24	4,87	116,88
53	Garraão térmico: isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano) que conserva líquidos quentes e frios, alça ergonômica, capacidade: 5litros. Dimensão (largura x altura x profundidade): 202x304x202mm	Unidade	2	49,72	99,44
54	Jarra de vidro com capacidade de 1,5 L	Unidade	5	61,92	309,60
55	Jarra plástica com tampa, capacidade de 2 litros	Unidade	5	15,12	75,60
56	Jogo de mantimentos em material plástico resistente formato quadrado e com tampa, com 5 und.	jogo	10	50,65	506,50
57	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PCT COM 50 UNID	PCT	10	4,87	48,70
58	Prato em material de vidro, aplicação para refeição, características adicional raso.	Unidade	24	8,12	194,88
59	Prato vidro para refeição fundo em vidro transparente liso, sem ranhuras, medindo 19cm de diâmetro e 1,8cm de altura	Unidade	24	8,1	194,40
60	Toalha de rosto, 90% algodão e 10% poliéster cor branca, comprimento 100 largura 50	Unidade	10	11,17	111,70
61	Touca descartável sanfonada em tnt com elástico, pacotes c/ 100.	Pacote	12	35,53	426,36
62	Xícara de café, com pires.especificação: em porcelana branca. Jogo com 12 peças.	Jogo	4	212,14	848,56
					4.736,10
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

63	Adoçante 100 ml.	UND	20	R\$8,68	R\$ 173,60
64	açúcar cristal 500g.	KG	120	R\$4,31	R\$ 517,20
65	Água mineral 500ml – fardo com 24 unidades.	FARDO	100	R\$49,63	R\$ 4.963,00
66	Água mineral galão 20 litros.	FARDO	50	R\$11,01	R\$ 550,50
67	Biscoito tipo cream cracker.	PCT	50	R\$5,99	R\$ 299,50
68	Biscoito doce tipo maria.	PCT	50	R\$5,94	R\$ 297,00
69	Biscoito tipo rosquinha.	PCT	50	R\$8,63	R\$ 431,50
70	Café 250 gramas,	PCT	100	R\$6,55	R\$ 655,00
71	Chá em sachê Pct com 10 unid.	PCT	200	R\$4,26	R\$ 852,00
72	Leite em pó integral 200g.	PCT	50	R\$6,60	R\$ 330,00
73	Margarina vegetal 500g,	UND	30	R\$5,53	R\$ 165,90
74	Polpa de fruta natural acerola. Pct de 1kg	PCT	200	R\$15,43	R\$ 3.086,00
75	Refrigerante 2 litros, fardo com 6 unidades.	UND	12	R\$38,47	R\$ 461,64
					R\$ 12.609,24

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PRODUTO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
76	Cabo HDMI CBX-H10SM	5	Und	28,42	142,10
77	Cabo USB para impressora	5	Und	17,26	86,30
78	Extensão elétrica 5 metros 3 pinos	10	Und	38,57	385,70
79	Filtro de Linha 4 Tomadas bIVolt	10	Und	49,74	497,40
80	HD externo toshiba 1tb portátil canvio basics preto usb 3.0	2	Und	506,49	1.012,98
81	Kit 4 refil tinta Epson T664 L375	10	und	201,99	2.019,90
82	Mouse usb e conexão óptico de 800 dpi 3 botões compatível com windows 7, me, 2000, xp, vista, cor preto, dimensões:205x145x50mm	10	Und	16,24	162,40
83	Mouse conexão óptica de 800 dpi 3 botões, dimensões:205x145x50mm	10	Und	17,26	172,60
84	Mouse mini óptico usb	10	Und	28,42	284,20
85	Pen drive 8 gb	20	Und	32,99	659,80
86	Pen drive 16 gb	20	Und	36,54	730,80
87	Pen drive 32 gb	20	Und	59,89	1.197,80
88	Toner laserjet mono hp suprimentos ce278ab hp 78a preto p1606dn / m1536dnf	10	Und	238,53	2.385,30
89	Teclado super usb multimídia com 7 teclas de atalho compatível com windows 7, me, 2000, xp, vista, cor preta	10	Und	35,53	355,30
90	Teclado multimídia conexão ps2	10	Und	39,59	395,90
					10.488,48

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	TOTAL UNITARIO	TOTAL GERAL
------	-----------	------	-------	----------------	-------------



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

91	Agenda Permanente Gramatura: 63 g/m²; Número de folhas: 192 folhas; Formato: 130mm x 188mm; Produto certificado: FSC; Capa: com material especial, dura; Capa acabamento: com detalhe metalizado	UM	30	38,57	1.157,10
92	Almofada para carimbo nº 02, medindo 5,2x9,4 cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	10	6,09	60,90
93	Almofada para carimbo nº 04, medindo 9,8x16,7 cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	10	7,11	71,10
94	Apontador para lápis, 01 furo, com depósito: material metal e plástico, tipo escolar, tamanho pequeno.	UN	48	1,22	58,56
95	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho escritório.	UN	12	39,59	475,08
96	Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, na cor fumê, medindo 360 x 250 x 30 cm.	UN	12	42,17	506,04
97	Binder clips colorido 19 mm. Caixa com 40 unidades.	CX	40	15,43	617,20
98	Bloco para recado (post-it) tipo auto adesivo medindo 76x102 mm. BI/100 fls, cores diversas.	PCT	60	6,6	396,00
99	Borracha apagadora escrita, material borracha atóxica, comprimento 40 mm x 25 mm x 9 mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, caixa com 40 unidades.	CX	10	22,33	223,30
100	Borracha de látex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca, caixa com 50 unidades.	CX	10	10,15	101,50
101	Carimbo automático multicolor	UM	15	40,6	609,00
102	Caderno brochura, capa dura, pequeno, 48 folhas, capa/contracapa cartão supremo, 250g/m2, formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel off-set 56g/m2.	UN	10	2,59	25,90
103	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão de etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x13,5 cm.	UN	100	6,65	665,00
104	Caixa arquivo em plástico polionda, medindo 290x175x380 mm, cores diversas.	UN	100	6,09	609,00
105	Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x20 cm.	UN	5	41,62	208,10
106	Calculadora de bolso, 4 operações, capacidade de cálculo até 8 dígitos, lógica algébrica simples, memória independente, porcentagem, margem de lucro em porcentagem, virgula marcadora de 3 dígitos.	UN	40	8,68	347,20
107	Calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas, dimensões aproximadas (A x L x P) 12x10x1 cm, peso aproximado 100 g, garantia do fornecedor 01 ano.	UN	40	16,44	657,60
108	Caneta corretiva de escrita, com corpo e tampa em plástico rígido, carga de 07 ml de corretivo inodoro e atóxico.	UN	40	2,54	101,60



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

109	Caneta esferográfica, corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo lateral, sextavada, com comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera em tungstênio, com escrita de 1,0 mm, com tampa, carga em tubo plástico, caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho)	CX	15	48,72	730,80
110	Caneta esferográfica com ponta em aço. Ponta fina de 0.7 mm. Cores diversas, caixa com 12 unidades.	CX	15	16,24	243,60
111	Caneta marca texto, fluorescente, 2.5gr, ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores diversas, caixa com 12 unidades.	CX	20	20,3	406,00
112	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	50	3,05	152,50
113	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	50	3,55	177,50
114	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	50	2,84	142,00
115	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, nº 2/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades.	CX	50	2,59	129,50
116	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, nº 3/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades.	CX	50	2,79	139,50
117	Cola adesiva instantânea de uso geral, base de resina sintética, tipo super bonder 3gr.	UN	10	3,05	30,50
118	Cola branca em bastão, 20gr, tubo plástico, base giratória, não tóxica.	UN	40	1,52	60,80
119	Cola branca líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90gramas, com selo do INMETRO, 1ª qualidade.	UN	20	1,57	31,40
120	Cola em bastão, conteúdo base é de poliglúsideo, atóxica 8 gr.	UN	40	1,57	62,80
121	Colchete nº 04, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	CX	20	4,06	81,20
122	Colchete nº 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	CX	10	4,42	44,20
123	Colchete nº 10, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades.	CX	10	7,11	71,10
124	Colchete nº 15, 100 mm, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades.	CX	10	16,09	160,90
125	Colchete nº 08, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 40 mm de comprimento, caixa com 72 un.	CX	10	5,58	55,80
126	Colchete nº 09, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5 cm de comprimento, caixa com 72 un.	CX	10	7,36	73,60
127	Corretivo líquido para papel, à base de água, cobertura uniforme secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro, frasco com 18 ml de volume, aplicação em papel comum, 1ª qualidade, caixa com 06 unidades.	CX	10	22,33	223,30
128	Corretivo seco em fita de resina e poliéster 500 mm x 6 mt.	UN	50	6,09	304,50
129	Envelope Ofício Pardo, medindo 260 x 360 mm.	UN	600	0,76	456,00
130	Envelope para convite cores diversas, gramatura 80gr, tamanho 162x229 mm.	UN	600	0,86	516,00



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

131	Envelope pardo tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m2.	UN	600	0,56	336,00
132	Envelope pardo, tamanho médio, medindo 240x340 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	10	32,48	324,80
133	Envelope pardo, tamanho pequeno, medindo 200x280 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	10	30,45	304,50
134	Envelope saco 80gr, medindo 310x410 mm, cor ouro. Caixa com 250 unidades.	CX	10	144,13	1.441,30
135	Envelope, material papel off-set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	CX	5	84,25	421,25
136	Escarcela com ferragem transparente (Ofício em L) 41 PP.	UN	40	3,05	122,00
137	Escarcela PP transparente 20 mm	UN	40	3,05	122,00
138	Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e larga, 15 cm.	UN	40	2,54	101,60
139	Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e 9 cm.	UN	40	2,03	81,20
140	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais, dimensões 150 x 20 mm.	UN	10	4,06	40,60
141	Grampeador metal 512, material metal. Resistente e moderno de alta durabilidade. Grampeia ate 25 folhas	UNID	12	30,45	365,40
142	Grampeador metal 13cm, material metal. Resistente e moderno de alta durabilidade. Grampeia ate 25 folhas	UNID	12	25,38	304,56
143	Grampeador metal 15,5cm, material metal. Resistente e moderno de alta durabilidade. Grampeia ate 25 folhas	UNID	12	35,53	426,36
144	Grampeador metal 20 cm, material metal. Resistente e moderno de alta durabilidade. Grampeia ate 30 folhas	UNID	12	40,5	486,00
145	Grampo para grampeador 26/6 Resisnte e de alta durabilidade.	UNID	12	7,61	91,32
146	Grampo para pasta suspensa, pacote com 50 unidades	CX	12	15,23	182,76
147	Lápis preto tipo grafite de excelente qualidade, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro, graduação n. 2, formato redondo e sem borracha.	um	200	0,4	80,00
148	Livro de protocolo de correspondência, quantidade de folhas 104, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão (capa dura), gramatura folhas 90 g/m2, material folhas off-set.	UN	12	13,4	160,80
149	Livro de registro de ata, pautado, capa dura, 200 folhas numeradas, 320 mm x 220 mm.	UNID	10	25,38	253,80
150	Livro de registro de ata, pautado, capa dura, 100 folhas numeradas, 320 mm x 220 mm.	UN	12	15,43	185,16
151	Papel alcalino, formato A4, dimensões 210x297 mm, gramatura 75 g/m2, com bom desempenho para impressão em impressora laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e off-set, em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	CX	20	263,9	5.278,00



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

152	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição, para impressora jato de tinta e laser, gramatura 180gr, pacote com 50 unidades.	PCT	10	35,53	355,30
153	Papel ofício II, 2,75 g, branco alcalino, tamanho 216x330 mm, resma com 500 folhas. caixa com 10 resmas.	CX	20	303,49	6.069,80
154	Papel sulfite A4, 210 x 297 mm, pacote com 100 folhas, cores variadas.	PCT	100	5,58	558,00
155	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	UN	100	10,66	1.066,00
156	Pasta em plástico polipropileno cor azul com canaleta removível, cores variadas, medidas 330 x 222 mm.	UN	200	4,06	812,00
157	Pasta L A4, transparente cristal. Pacote com 10 unidades	PCT	20	16,24	324,80
158	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, medindo aproximadamente 361x240 mm, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado, etiqueta para identificação.	UN	100	3,05	305,00
159	Perfurador de papel 2 furos, médio, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal preto.	UN	10	45,68	456,80
160	Pilha (palito) AAA, alcalina, cartela com 02 unidades, validade de 36 meses.	PCT	10	4,06	40,60
161	Pilha alcalina, AA, tensão 1,5 volts R20, não recarregável. Pacote com 02 unidades.	PCT	10	4,26	42,60
162	Tesoura comum, aço inoxidável, ponta redonda, 8 polegadas (20 cm aproximadamente)	UNID	10	12,59	125,90
163	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	UN	10	4,06	40,60
32.490,49					
81.431,91					

LOTE 1: R\$ 21.107,60 (material tipo higiene e limpeza);

LOTE 2: R\$ 4.736,10 (material tipo copa/cozinha);

LOTE 3: R\$12.609,24 (gêneros alimentícios);

LOTE 4: R\$ 10.488,48 (material tipo: suprimentos de informática);

LOTE 4: R\$ 32.490,49 (material tipo: expediente).

Valor Global estimado R\$ 81.431,91 (oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais são necessários para atender a Câmara Municipal os quais são indispensáveis no desenvolvimento das atividades administrativas e atividades finalísticas dos serviços públicos municipais.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

3.1 Os materiais deveram ser realizados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, sendo, portanto, necessários para o desenvolvimento de suas atividades;

3.2. Os materiais serão efetuados mediante a apresentação de requisições específicas com a discriminação e quantitativo do item a ser fornecido, emitidas pela Câmara Municipal, devidamente datada e assinada por servidor previamente designado para tal.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

3.3. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado, devendo constar no Edital o valor total.

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), mão de obra, materiais, transportes, seguros e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

6. DO PRAZO

6.1. O fornecimento do objeto licitado será feito parceladamente, até 30 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura do Instrumento Contratual.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Com o objetivo de selecionar a proposta de preços mais vantajosa para a Administração, será adotado como critério de julgamento das propostas de preços, o menor preço POR LOTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.3. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião dos materiais, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores aos do mercado.

8.4. Entregar os materiais discriminados neste Termo de Referência.

8.5. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado.

8.6. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio da Câmara Municipal ou por servidor formalmente designado;

9.2. Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

9.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

9.4. Efetuar os pagamentos na forma pactuada.

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

10. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIO:

01 – Poder Legislativo

01.031.0001.2001.0000 – MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES ADM.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10. DO PAGAMENTO:



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, tendo as despesas respaldo no elemento orçamentário constante do Edital da Licitação.

10.1.1. A empresa contratada apresentará, quinzenalmente, a nota fiscal, discriminativa, acompanhada das respectivas requisições de fornecimento e das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado mediante cheque nominal, após a liquidação da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de entrega da respectiva nota fiscal.

10.1.2. O órgão gestor do contrato somente atestará a prestação dos serviços e liberará as notas fiscais para pagamento quando verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

11.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

11.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

11.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens acima, nem descrição incompleta nos itens, nem lote incompleto, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com a tabela de especificações constantes deste Termo.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Vereador Presidente



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/CMSL
ANEXO II

“MODELO DE DECLARAÇÃO” (Item 7.1.6)

Ilmo(a). Sr(a).
Presidente e demais membros da CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação da modalidade Tomada de Preços nº 003/2021.

.....(.....), de de ____.

.....
(nome, cpf e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/CMSL
ANEXO III**

“MODELO DE DECLARAÇÃO” (Item 7.1.7)

Ilmo(a). Sr(a).
Presidente e demais membros da CPL
Câmara Municipal de Santa Luzia (MA)

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada
em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de ____.

.....
(nome, cpf e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/CMSL**

ANEXO IV

“MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA”

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA(MA)

**PROPOSTA DE PREÇOS
RESUMO**

Referente: Tomada de Preços 003/2021/CMSL

Prezados Senhores,

Pela presente, submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaro ainda que, tenho pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Nome:
CNPJ:
Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor Global da Proposta: R\$ (.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

5. Dados bancários:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

.....(.....), de de ____.

.....
(nome, cpf e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/CMSL

ANEXO V

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/CMSL

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI,
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA(MA), EO(A) Sr(a) (...).

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, pessoa jurídica de direito público, situada à Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro, Nesta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.759.062/0001-68, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Sr. ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~, Brasileiro, casado, portador do RG nº., do CPF nº., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., (nacionalidade/estado civil), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para a aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente, Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios e Suprimentos de Informática), de modo a atender as necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com o Termo de Referência desta Tomada de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/CMSL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ (...).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, classificada conforme abaixo especificado:



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

01 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0000 – MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES ADM.

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessário à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação,



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea “b”, do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia-MA, em (...) de (...) de

**Vereador Presidente
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____